



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova
Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 09/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do CMEI Andrea Pace no Município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, onde o Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, considerando a CI nº 937/2024/PLANEJAMENTO solicitando a inclusão no edital, cláusula com exigência de garantia de proposta, promove o presente adendo da seguinte forma:

1. **Inserir as cláusulas 4.11, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3 e 4.11.4 ao edital com o seguinte teor:**

4.11 No momento da apresentação da proposta, deverá ser anexada a esta comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, sendo esta no valor de: R\$ 54.746,82 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) podendo ser feita em espécie diretamente **em Conta Corrente, sendo esta: Ag. 0123-6 – Conta Corrente: 25598-X – Banco do Brasil.**

4.11.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.11.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.11.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

Por entendermos que o presente adendo poderá afetar a elaboração da proposta, fica **alterada** a data do certame para o dia **04/11/2024** no mesmo horário e local anteriormente previsto. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2024.

ODILON
FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907
932134

Assinado de forma
digital por ODILON
FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
Dados: 2024.10.16
16:47:09 -04'00'

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal